



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.850 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.002 – Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.3000 – SENTENÇAS JUDICIAIS 45.000,00

0.003 – Promover o Pagamento de Ações Judiciais

3.3.90.91.00.00.3000 – SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2014, 71^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal